



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ EDITAL 01/2022

O Instituto Federal de Educação, Ciência E Tecnologia do Pará e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE nos termos da Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, tornam pública a realização de **Processo Seletivo por Análise de Currículos** para preenchimento de 11 vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado.

1- DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. São condições obrigatórias para participação no processo seletivo:

- a) Ser estudante regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, com frequência efetiva em curso de Ensino Médio Regular, Ensino Médio (EJA) e Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), no qual a atividade de estágio esteja prevista no projeto pedagógico.
- b) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- c) Não ter sido exonerado do serviço público;
- d) No caso de estudantes maior de 18 (dezoito) anos e do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.
- e) Não ter feito estágio por período igual ou superior a 2 (dois) anos no Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Pará, exceto pessoas com deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788/08.

1.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução n. 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

1.3. O valor da Bolsa Auxílio corresponderá a:

CURSO	JORNADA DE 20 HORAS/SEMANA	JORNADA DE 30 HORAS/SEMANA
Ensino Médio Regular, Ensino Médio (EJA)	R\$ 486,05 (quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)	R\$ 694,36 (seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos)
Ensino Superior	R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)	R\$ 1.125,69 (mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos)

- a) O regime do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas de modo presencial ou remoto, em horários e turnos definidos pela IFPA, considerando-se as oportunidades de estágio disponíveis e a dotação orçamentária.

1.4. O valor do auxílio transporte corresponderá a R\$ 10,00 (dez reais) por dia estagiado.

1.5. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e

similares.

1.6. O estágio nos termos deste Edital não gera vínculo trabalhista, em consonância com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

2- DAS INSCRIÇÕES E DAS ETAPAS

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. A inscrição no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para entrevista e seguir com as demais etapas do processo seletivo, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga compatível com seu perfil.

2.3. As inscrições serão gratuitas e recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período de **10/10/2022 até às 12h00min (horário de Brasília) do dia 25/10/2022**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrição.

a) Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o *site* do CIEE www.ciee.org.br, clicar no acesso para “Estudantes”, no “Processos Seletivos” e no “Consulte os processos públicos”. Em seguida, o candidato deverá localizar o logotipo do Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Pará na vitrine de processos seletivos e clicar no *link*.

b) O candidato deverá, no ato de inscrição, informar a localidade em que deseja exercer suas atividades de acordo com o curso previsto no Anexo I deste edital

2.4. O candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos.

2.5. Caso o candidato declare algum dado errado, poderá corrigi-lo, desde que exclua a inscrição e faça uma nova durante o período de inscrições determinado no item 2.3 deste edital.

2.6. Após o término do período de inscrições não será permitida a alteração dos dados declarados pelo candidato.

2.7. O candidato que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição.

a) Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial.

b) O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.8. O Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Pará e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato, em caso de prestação de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado do processo seletivo regido por este edital, ser acionado judicialmente e, ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

2.9. O Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Pará e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

3 - PROGRAMA DE COTAS

3.1 Do total de bolsas de estágio do Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Pará, 10% (dez por cento) serão reservadas para estudantes com deficiência, na forma do §5º, art 17, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e 30% (trinta por cento) para estudantes negros (pretos e pardos) na forma do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

3.3. O candidato com deficiência no ato da inscrição deverá optar por concorrer às reservas de vagas, fazer o *upload* do laudo médico (documento original ou cópia legível), com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

a) O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico deverá fazer *upload* exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.3, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.5. Em caso de aprovação, quando solicitado, o candidato deverá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pelo Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Pará ou pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

3.6. O candidato que não enviar laudo, conforme alínea 3.3, terá inscrição considerada somente para vagas de ampla concorrência.

3.7. Os nomes dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência.

3.8. Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição e realizar o *upload* da autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.9. Os nomes dos candidatos que se declararem negros serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência.

3.10. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

4- DOS CURSOS E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Este processo seletivo é composto por duas etapas, na seguinte ordem:

- a) Análise Curricular - eliminatória e classificatória;
 - b) Entrevista - eliminatória e classificatória;
- 4.2. As inscrições e o preenchimento do questionário serão realizados gratuitamente no período de **10/10/2022 até às 12h (horário de Brasília) do dia 25/10/2022.**
- 4.3. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para o preenchimento das vagas de estágio curricular, para estudantes regularmente matriculados em cursos disponíveis no Anexo I e que preencham os requisitos obrigatórios relacionados no Anexo II deste edital.
- 4.4. O perfil de cada vaga apresenta as características, requisitos obrigatórios e desejáveis e possíveis atividades que estão dispostos no Anexo II deste edital.
- 4.5. O candidato só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.
- 4.6. Ao logar no sistema de acesso à prova, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova online.
- 4.7. Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar o preenchimento do questionário.
- 4.8. O candidato terá 5 (cinco) minutos equivalente a 300 (trezentos) segundos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.
- a) Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto, esta não poderá mais ser acessada.
- 4.9. Caso queira desconectar e retomar a prova em outro momento, desde que no período de inscrição e prova online, clique em “Responder e sair da prova”.
- 4.10. O candidato é responsável por realizar o preenchimento do questionário em conexão estável e segura.
- 4.11. O candidato que não realizar o preenchimento do questionário será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 4.12. Os perfis das vagas a serem preenchidas, com os requisitos obrigatórios e desejáveis, estão dispostos no anexo II.
- 4.13. Os candidatos inscritos que atenderem a todos os requisitos obrigatórios dos perfis das vagas descritos no anexo II estarão habilitados a participarem da segunda etapa do processo seletivo.
- 4.14. Os candidatos que não atenderem a um ou mais dos requisitos obrigatórios dos perfis das vagas descritos no anexo II serão eliminados do processo seletivo.
- 4.15. Os requisitos obrigatórios e desejáveis serão analisados a partir das informações inseridas no currículo pelos candidatos no ato da inscrição.
- 4.16. Para cada critério, seja requisito obrigatório, seja requisito desejável, o candidato terá a pontuação “10” para o critério atendido e “0” para o critério não atendido;
- 4.17. A nota final da etapa se dará pela **média** dos pontos obtidos na análise dos requisitos obrigatórios e desejáveis.
- 4.18. Nos casos de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:
- a) Cursando o semestre ou série mais avançado(a);
 - b) Estiver matriculado em cursos do IFPA;
 - c) Maior idade;

d) Inscrição mais antiga.

5- DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

5.1. Após a análise, o resultado provisório dos currículos aprovados será divulgado no site do CIEE (www.ciee.org.br) no dia **01/11/2022**, com candidatos aprovados na ordem de classificação.

5.2. Serão admitidos recursos quanto à análise dos currículos, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **03/11/2022** para o endereço recursos@ciee.org.br, em formulário específico, disponível para download no site do CIEE (www.ciee.org.br).

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal, por fax ou outro meio não previsto neste edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou forem redigidos de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações, com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão do CIEE será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Serão elaboradas três listas de classificação de aprovados para cada curso ou área de conhecimento:

- a) lista geral de ampla concorrência;
- b) lista das pessoas com deficiências, observando o item 3.2 deste edital;
- c) lista de autodeclarados pretos ou pardos, observando item 3.8 deste edital.

5.8. As listas referidas no item 5.7 serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital.

5.9. A publicação da lista de classificação final será feita em **10/11/2022**.

5.10. A etapa de análise dos currículos obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Resultado provisório da análise dos currículos	01/11/2022
Interposição de recurso contra a análise dos currículos	03/11/2022
Resposta aos recursos e publicação da lista final definitiva	10/11/2022

6- DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

6.1. O Centro de Integração Empresa-Escola–CIEE verificará as oportunidades de estágio encaminhadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará e convocará os candidatos por ordem de classificação, observando a localidade, o curso e o semestre da vaga solicitada.

- a) A classificação no processo seletivo gera, para o candidato, apenas expectativa de ser

convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo e da aprovação na entrevista.

6.2. Serão considerados para convocação o e-mail e os telefones registrados pelos candidatos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter atualizados os dados cadastrais no CIEE.

6.3. Para confirmar a participação na entrevista, o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação.

a) O CIEE realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone, em horários distintos - uma no período da manhã e outra no período da tarde.

6.4 No caso de o candidato não ser localizado nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será mantida sua posição na lista e o candidato com classificação posterior será convocado para entrevista.

6.5 Caso o candidato não tenha interesse em participar da entrevista, poderá solicitar a sua desclassificação ou remanejamento para o final da lista, mediante formalização por e-mail para o endereço eucandidato@ciee.org.br.

a) O remanejamento para o final da lista poderá ser solicitado somente 1 (uma) vez.

b) O candidato remanejado na lista de classificados poderá ser convocado para uma segunda entrevista e, caso não aceite a segunda convocação, será desclassificado.

6.6. O candidato que participar da entrevista e não for aprovado, permanecerá na lista de classificação aguardando nova oportunidade por, no máximo, 3 (três) vezes.

a) O candidato que não for aprovado em nenhuma das 4 (quatro) entrevistas, será desclassificado.

b) O candidato que for convocado e não comparecer à entrevista será remanejado para o final da lista e, em caso de reincidência, será desclassificado.

6.7. Os aprovados serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

a) 1ª vaga aberta (Pessoa com Deficiência);

b) 2ª vaga aberta (Ampla concorrência);

c) 3ª vaga aberta (Negros e pardos);

d) 4ª vaga aberta (Ampla concorrência);

e) 5ª vaga aberta (Ampla concorrência);

f) 6ª vaga aberta (Negros e pardos);

g) 7ª vaga aberta (Ampla concorrência);

h) 8ª vaga aberta (Ampla concorrência);

i) 9ª vaga aberta (Negros e pardos);

j) 10ª vaga aberta (Ampla concorrência);

k) e assim sucessivamente, para cada local, perfil, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.8. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.9. Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.

6.10. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.11. Caso não existam estudantes classificados com direito à reserva de vagas, e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência

7 - DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será realizada de acordo com a Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008 e com a Instrução Normativa nº 213 de 17 de dezembro de 2019.

7.2. Após a aprovação na etapa da entrevista, o candidato será orientado pelo CIEE, por e-mail e telefone, quanto aos prazos e documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio).

a) É de responsabilidade do estudante aprovado a realização dos trâmites necessários para as assinaturas das partes competentes no TCE.

7.3. A contratação do candidato está sujeita às normas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, bem como às diretrizes da instituição de ensino.

7.4. A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pelo Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Pará, respeitando o disposto na lei 11.788/2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a partir da publicação da lista final de classificados, podendo, a critério do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, ser renovado por igual período.

8.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital.

8.3. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do CIEE.

8.4. O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.

8.6. O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.

8.7. Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o

cumprimento das finalidades indicadas neste edital.

8.6. O CIEE e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de e-mail e/ou telefone não atualizados.

8.7. As dúvidas decorrentes da aplicação deste edital e os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE em conjunto com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.

8.8. As dúvidas poderão ser sanadas através da Central de Atendimento do CIEE, por meio do número (61) 3003-2433 ou pelo e-mail: eucandidato@ciee.org.br.

8.9. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, 05 de Outubro de 2022.

Assinatura Cargo

ANEXO I - DAS LOCALIDADES, CURSO E VAGAS.

				11 VAGAS + CADASTRO RESERVA		
LOCAL	SETOR	CURSO	NÍVEL	Ampla concorrência	Pessoa com deficiência	Negros (pretos ou pardos)
Belém/Reitoria	ASCOM	Eventos	Técnico	01 vaga + cadastro reserva		
		Tecnólogo em multimídia; Comunicação social: Multimídia; Comunicação social: Publicidade e Propaganda; Bacharelado em Publicidade e Propaganda	Superior	01 vaga + cadastro reserva		
	DPDI/CGII	Estatística	Superior	01 vaga + cadastro reserva		
	DPDI/CGPLAN	Administração	Superior	01 vaga + cadastro reserva		
	DTI	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior	01 vaga + cadastro reserva		
	Procuradoria	Direito	Superior	02 vaga + cadastro reserva		
	PROEX	Tecnólogo em multimídia; Comunicação social: Multimídia; Comunicação social: Publicidade e Propaganda; Bacharelado em Publicidade e Propaganda	Superior	01 vaga + cadastro reserva		
	PROGEP/CAP	Administração	Superior	01 vaga + cadastro reserva		
		Tecnólogo em Recursos Humanos	Superior	01 vaga + cadastro reserva		
	PROPPG	Publicidade e Propaganda; Desing Industrial, Design gráfico	Superior	01 vaga + cadastro reserva		

*A carga horária para todas as vagas será de 20h semanais

ANEXO II – PERFIS DAS VAGAS

CURSOS: Técnico em Eventos
Vaga: setor ASCOM
Requisitos Obrigatórios: <ul style="list-style-type: none">● Cursando a partir do 2º semestre;● Disponibilidade no período da tarde.
Requisitos desejáveis: <ul style="list-style-type: none">● Conhecimento básico de pacotes Office (Word, Excel, PowerPoint);● Ter boa comunicação.

CURSOS: Tecnólogo em multimídia; Comunicação social: Multimídia; Comunicação social: Publicidade e Propaganda; Bacharelado em Publicidade e Propaganda
Vaga: setor ASCOM
Requisitos Obrigatórios: <ul style="list-style-type: none">● Cursando a partir do 3º semestre;● Disponibilidade no período da tarde.
Requisitos desejáveis: <ul style="list-style-type: none">● Conhecimento em programas gráficos como pacote Adobe e Corel Draw;● Conhecimento de captura e edição de vídeos.

CURSOS: Estatística
Vaga: setor DPDI/CGII
Requisitos Obrigatórios: <ul style="list-style-type: none">● Cursando a partir do 5º semestre;● Conhecimento de excel e R.
Requisitos desejáveis: <ul style="list-style-type: none">● Conhecimento intermediário de pacotes Office (Word e PowerPoint).

CURSOS: Administração
Vaga: setor DPDI/CGPLAN
Requisitos Obrigatórios: <ul style="list-style-type: none">● Cursando a partir do 4º semestre.
Requisitos desejáveis: <ul style="list-style-type: none">● Conhecimento intermediário de pacotes Office (Word, Excel e PowerPoint).

CURSOS: Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento do Sistema
Vaga: setor DTI
Requisitos Obrigatórios: <ul style="list-style-type: none">● Cursando a partir do 3º semestre.
Requisitos desejáveis: <ul style="list-style-type: none">● Conhecimento intermediário de pacotes Office (Word, Excel e PowerPoint);● Conhecimento em softwares específicos da área.

CURSOS: Direito
Vaga: Procuradoria
Requisitos Obrigatórios: Cursando a partir do 5º semestre.

<p>Requisitos desejáveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Conhecimento intermediário de pacotes Office (Word, Excel e PowerPoint).
--

CURSOS: Tecnólogo em multimídia; Comunicação social: Multimídia; Comunicação social: Publicidade e Propaganda; Bacharelado em Publicidade e Propaganda

Vaga: setor PROEX

<p>Requisitos Obrigatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Cursando a partir do 3º semestre; ● Disponibilidade no período da manhã.

<p>Requisitos desejáveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Conhecimento em programas gráficos como pacote Adobe e Corel Draw; ● Conhecimento de captura e edição de vídeos.

CURSOS: Administração

Vaga: PROGEP/CAP

<p>Requisitos Obrigatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Cursando a partir do 4º semestre.

<p>Requisitos desejáveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Conhecimento intermediário de pacotes Office (Word, Excel e PowerPoint); ● Capacidade de lidar com pessoas; ● Capacidade de realizar atendimento ao público; ● Conhecimento razoável de elaboração de texto.

CURSOS: Tecnólogo em Recursos Humanos/ Gestão de Pessoas

Vaga: PROGEP/CAP

<p>Requisitos Obrigatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Cursando a partir do 2º semestre.

<p>Requisitos desejáveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Conhecimento intermediário de pacotes Office (Word, Excel e PowerPoint); ● Capacidade de lidar com pessoas; ● Capacidade de realizar atendimento ao público; ● Conhecimento razoável de elaboração de texto.

CURSOS: Publicidade e Propaganda; Desing Gráfico e Desing Industrial

Vaga: setor PROPPG/Editora

<p>Requisitos Obrigatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Cursando a partir do 3º semestre; ● Disponibilidade no período da manhã
--

<p>Requisitos desejáveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Conhecimento pacote Adobe (Photoshop, InDesign, Illustrator)
--



Emitido em 29/09/2022

MINUTA DE EDITAL Nº 01/2022 - REI/CIDE (11.01.12.05.02)

(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/09/2022 12:16)

NAYARA CRISTINA DE MELO CALDEIRA

COORDENADOR

2361977

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo: **MINUTA DE EDITAL**, data de emissão: **29/09/2022** e o código de verificação: **df11dee2de**



Emitido em 2022

EDITAL Nº 397/2022 - RE/GABREI (11.01.17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/10/2022 10:45)
CLEIDE DO SOCORRO MARCOS DA SILVA DIAS
CHEFE DE GABINETE
1801008

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **397**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/10/2022** e o código de verificação: **84f92ac927**